SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.397, DE 20/02/2025.

PORTARIA Nº 12.128, de 27 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.397, DE 20/02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.397, de 20/02/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 26 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total objeto da ata de registro de preço, na forma prevista na cláusula 13.5 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. A suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos da cláusula 13.2 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025;
6. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:82FF7F78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.653, DE 01/07/2025.

PORTARIA Nº 12.124, de 26 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.653, DE 01/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.653, de 01/07/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 24 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.093/0001-46, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e eventuais aditivos, na forma prevista na cláusula 9.1 do Contrato de Obra Pública nº 185/2023;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4672D5F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.771, DE 08/09/2025.

PORTARIA Nº 12.126, de 26 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.771, DE 08/09/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.771, de 08/09/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 10 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.095.248/0001-04, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;2. A aplicação da penalidade de multa contratual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do objeto, na forma prevista na cláusula 18.2 do Contrato de Fornecimento nº 090/2025;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie a apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária;
5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3735F345

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA 016/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EMPRESA CARLA P. RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME.. OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: 13.176,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2025. ASSINATURA: 17/03/2026

Publicado por:
Vanessa Maiqueli Bittencurt de Oliveira
Código Identificador:46761BE5

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA 017/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EMPRESA ELIGIO INÁCIO SCHEIBLER OBJETO: Renovação anual com reajuste pelo IPCA. VALOR TOTAL: 18.564,80. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2025. PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2025. ASSINATURA: 17/03/2026